

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de solução tecnológica especializada para gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos, em ambiente 100% web e mobile, no modelo SaaS (Software as a Service), com fornecimento de licenças de uso por usuário, destinada ao planejamento, monitoramento e acompanhamento do Planejamento Estratégico do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

Acrescentam-se, ainda, as ações de Educação Formal (EFO) presencial e semipresencial (EaD), Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, atividades de apoio agrosilvopastoril, atividades relativas à prestação de serviços.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde como consultas médicas e odontológicas para a população rural.

A contratação de solução tecnológica especializada para gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos faz-se necessária para apoiar o processo de planejamento, acompanhamento e execução das iniciativas institucionais do **SENAR-AR/MS**.

A instituição aprovou recentemente seu Planejamento Estratégico para o período de 2025 a 2027, o qual estabelece objetivos estratégicos, desdobrados em metas, indicadores e projetos estratégicos, estruturados para promover o fortalecimento institucional. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de instrumentos tecnológicos que possibilitem maior eficiência na gestão, no monitoramento e na avaliação estratégica.

Além dos projetos diretamente vinculados ao planejamento estratégico, o **SENAR-AR/MS** também executa diversos projetos institucionais de natureza operacional, tecnológica, administrativa e educacional, que, embora não estejam formalmente vinculados aos objetivos estratégicos, possuem elevada relevância para o funcionamento da instituição e demandam acompanhamento estruturado quanto a prazos, responsáveis, entregas e resultados.

Nesse contexto, torna-se fundamental a adoção de uma plataforma digital especializada para gestão estratégica e de projetos, capaz de centralizar as informações institucionais em um único ambiente, permitindo o registro estruturado dos objetivos estratégicos, indicadores, metas, projetos, riscos, ações e resultados. A ferramenta permitirá ainda estabelecer vínculos claros entre o planejamento estratégico e as iniciativas executadas pela instituição, garantindo rastreabilidade entre estratégia, planejamento e execução.

A utilização de uma solução tecnológica dessa natureza proporcionará benefícios relevantes à gestão institucional, tais como: maior organização e padronização das informações estratégicas, melhoria na governança dos projetos, acompanhamento sistemático do desempenho institucional, monitoramento contínuo de indicadores e metas, além de maior transparência na prestação de contas e no processo de tomada de decisão.

Adicionalmente, a solução permitirá a geração de painéis gerenciais e dashboards executivos em tempo real, possibilitando aos gestores visualizar de forma consolidada a evolução dos projetos, o desempenho dos indicadores institucionais, o cumprimento das metas estabelecidas e os riscos associados às iniciativas estratégicas.

A definição do quantitativo de usuários para utilização do sistema de gestão do planejamento estratégico e de projetos institucionais foi estruturada considerando não apenas os usuários atualmente ativos na operação da ferramenta, mas também a necessidade de assegurar condições adequadas para a expansão das iniciativas institucionais e para o fortalecimento da cultura de inovação e gestão participativa adotada pela instituição.

Nesse contexto, destaca-se que a instituição possui política interna que incentiva a participação dos colaboradores na proposição de melhorias, projetos e iniciativas institucionais, permitindo que ideias sejam formalmente apresentadas, avaliadas e, uma vez aprovadas, transformadas em projetos estruturados sob a responsabilidade do próprio proponente. Tal prática estimula o engajamento institucional, promove a inovação organizacional e contribui para o aprimoramento contínuo dos processos e resultados institucionais.

Dessa forma, a implementação de um sistema de gestão estratégica e de projetos deve contemplar não apenas os usuários atualmente responsáveis pela condução de objetivos estratégicos, indicadores e projetos vigentes, mas também prever a possibilidade de inclusão de **novos usuários que venham a assumir a coordenação ou participação ativa na gestão de projetos oriundos dessas iniciativas institucionais.**

A previsão de quantitativo de usuários superior ao número atualmente ativo justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir **flexibilidade operacional e capacidade de absorção de novas demandas**, especialmente diante da possibilidade de surgimento de projetos internos decorrentes do programa institucional de incentivo à apresentação de ideias e propostas de melhoria. Uma vez aprovadas, tais iniciativas demandam estrutura de acompanhamento, registro de atividades, monitoramento de metas e consolidação de resultados, atividades estas que deverão ser realizadas por meio da solução tecnológica a ser contratada.

Sendo assim, no que se refere ao quantitativo de licenças de usuários, a contratação deverá contemplar 60 usuários, número estimado com base na atual estrutura organizacional da instituição. Desse total, 50 usuários correspondem aos colaboradores que ocupam funções gerenciais ou são responsáveis pela condução e acompanhamento das iniciativas estratégicas e projetos institucionais em suas respectivas áreas de atuação, 07 usuários adicionais são destinados à contingência operacional e substituições eventuais, tendo em vista a cultura de inovação e gestão participativa adotada pela instituição e alinhado a média do histórico dos projetos lançados nos últimos dois anos e os demais 03 usuários destinam-se aos colaboradores do setor de Planejamento (DEPLAN), unidade responsável pela coordenação metodológica do planejamento institucional, gestão do portfólio de projetos, cadastramento e atualização das iniciativas no sistema, consolidação das informações estratégicas e apoio técnico às demais áreas na gestão e monitoramento dos projetos e indicadores.

Dessa forma, o dimensionamento ampliado de usuários para a solução de gestão estratégica e de projetos não representa apenas uma previsão quantitativa adicional, mas sim uma estratégia de suporte ao modelo institucional de gestão participativa, inovação e fortalecimento da cultura de projetos, garantindo que novos responsáveis por iniciativas aprovadas possam ser prontamente integrados ao sistema e realizar o acompanhamento estruturado de suas ações e resultados.

Assim, a contratação de um sistema de gestão voltado ao acompanhamento do planejamento estratégico visa proporcionar uma plataforma estruturada para o registro, acompanhamento e análise do desempenho institucional, permitindo o alinhamento das ações às diretrizes estabelecidas, a consolidação de indicadores e resultados, bem como o aprimoramento dos processos de governança, transparência e prestação de contas.

A contratação de solução tecnológica especializada para gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos, em ambiente 100% web e mobile, no modelo SaaS (Software as a Service), prevê o fornecimento de licenças de uso por usuário, destinada ao planejamento, monitoramento e acompanhamento do Planejamento Estratégico, incluindo funcionalidades para cadastro e gestão de objetivos estratégicos, indicadores, metas, projetos, riscos, planos de ação,

dashboards gerenciais e relatórios de desempenho institucional, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte Senar MS**.

A adoção do agrupamento em lote justifica-se em razão da natureza integrada e complementar dos itens que compõem o objeto, uma vez que os serviços de implantação constituem etapa indispensável para a efetiva disponibilização e operacionalização da solução tecnológica a ser licenciada. Não se trata, portanto, de objetos autônomos ou independentes, mas de componentes que possuem estreita vinculação técnica e funcional, sendo a implantação diretamente relacionada à plataforma fornecida pela própria contratada.

A eventual separação dos itens em processos distintos ou sua adjudicação a fornecedores diferentes poderia acarretar riscos à execução contratual, tais como incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração, indefinição de responsabilidades, aumento da complexidade da gestão contratual e possíveis conflitos quanto à parametrização, configuração e suporte da solução. Além disso, a implantação demanda conhecimento específico da plataforma ofertada, de suas funcionalidades, regras de negócio, arquitetura tecnológica e possibilidades de customização, circunstâncias que tornam recomendável que tais atividades sejam executadas pelo próprio fornecedor da solução.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade viabilizar a implementação de uma solução tecnológica que apoie de forma estruturada o gerenciamento do Planejamento Estratégico institucional, assegurando maior efetividade no acompanhamento das metas e resultados, além de fortalecer a cultura de gestão estratégica orientada por dados e evidências.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA (A)	REFERÊNCIA (B)	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO) (C)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO) (A*B*C)
01	1	Licenciamento de Software de Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos (Modelo SaaS). ID 28859	Usuários	60	POR MÊS (12)	R\$ 109,57	R\$ 78.890,40
	2	Implantação e configuração do sistema contratado. ID 21581	Unidade	01	ÚNICA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 93.890,40** (noventa e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

3.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.3.1. Planejamento Estratégico: A solução deverá permitir a estruturação completa do planejamento estratégico institucional, possibilitando o cadastro de missão, visão, valores, objetivos estratégicos, metas, indicadores, e iniciativas/projetos, mantendo vínculo hierárquico entre esses elementos.

3.3.1.1. O sistema deverá permitir o desdobramento dos objetivos estratégicos aprovados, garantindo que cada objetivo possa ser vinculado a indicadores, metas, projetos e responsáveis, assegurando rastreabilidade entre estratégia e execução.

3.3.1.2. A solução deverá suportar, de forma nativa, metodologias reconhecidas de gestão estratégica, tais como Balanced Scorecard (BSC) e OKRs, permitindo parametrização adequada ao modelo institucional adotado.

3.3.2. Diagnóstico Estratégico e Objetivos: O sistema deverá disponibilizar módulo estruturado para realização de diagnóstico estratégico, contemplando ferramentas como Matriz SWOT, Matriz GUT com peso de importância e Análise PESTALE, permitindo registro formal das análises realizadas pela instituição. Diagrama de Ishikawa, permitindo vincular com os indicadores.

3.3.2.1. O sistema deverá permitir a realização de análises SWOT segmentadas por unidade organizacional, departamento ou setor, permitindo que cada área registre suas próprias forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, mantendo visão consolidada institucional e visualizações específicas por área.

3.3.2.2. A solução deverá permitir a utilização de etiquetas (tags) para classificação de elementos estratégicos ou não, possibilitando posteriormente a aplicação de filtros dinâmicos para consultas, relatórios e visualizações analíticas.

3.3.2.3. O sistema deverá permitir visualização estruturada dos objetivos estratégicos, apresentando de forma integrada os indicadores associados, metas definidas, projetos vinculados e respectivos status de execução, permitindo análise consolidada do andamento estratégico institucional.

3.3.2.4. O diagnóstico estratégico deverá estar integrado ao planejamento, permitindo que fatores identificados possam ser vinculados diretamente à formulação de objetivos e projetos estratégicos.

3.3.2.5. O sistema deverá manter histórico das análises realizadas, garantindo rastreabilidade e auditoria das decisões estratégicas.

3.3.3. Gestão de Indicadores e Metas: O sistema deverá permitir o cadastro ilimitado de indicadores estratégicos e operacionais, com definição de metas periódicas, incluindo periodicidade mensal, trimestral e anual.

3.3.3.1. A solução deverá permitir parametrização de metas quantitativas e qualitativas, bem como exibição automática de desempenho por meio de semáforo (verde, amarelo e vermelho), com base em faixas previamente definidas.

3.3.3.2. O sistema deverá permitir a consolidação automática dos resultados, com atualização em tempo real por API ou mediante alimentação manual, garantindo integridade das informações.

3.3.3.3. O sistema deverá permitir o cadastro de indicadores, contemplando os elementos necessários à sua caracterização, mensuração e monitoramento, bem como possibilitar a apuração de resultados a partir da combinação de variáveis e dados registrados na própria solução ou provenientes de integrações com outras bases de dados.

3.3.3.4. A solução deverá permitir que o desempenho dos indicadores seja apresentado tanto em valores absolutos quanto em percentual de atingimento da meta, permitindo diferentes formas de análise e interpretação dos resultados.

3.3.3.5. O sistema deverá permitir o registro estruturado de análises qualitativas associadas aos indicadores, possibilitando a inclusão de campos específicos para descrição de fatos observados, identificação de causas e definição de ações corretivas ou preventivas.

3.3.3.6. A solução deverá disponibilizar gráficos automáticos de evolução dos indicadores ao longo do tempo, permitindo visualização de séries históricas de períodos anteriores, inclusive de anos distintos, possibilitando análise de tendência e comparações temporais.

3.3.3.7. Deverá ser possível extrair relatórios consolidados por objetivo estratégico, por área organizacional ou por período específico.

3.3.4. Gestão de Projetos: A solução deverá permitir o cadastro e gerenciamento da carteira de projetos estratégicos e/ou operacionais e com seus respectivos vínculos.

3.3.4.1. O sistema deverá permitir vincular análises de risco diretamente aos projetos estratégicos e operacionais, possibilitando registrar riscos associados ao projeto, bem como classificá-los por impacto e probabilidade.

3.3.4.2. A solução deverá permitir o registro de responsáveis pelos projetos e suas atividades, definição de prazos de execução, anexação de evidências de entrega e atualização do percentual de execução física das atividades ou marcos.

3.3.4.3. A plataforma deverá disponibilizar visualização dos projetos em formato de cronograma (Gantt), bem como visualização em fluxo de atividades (Kanban), permitindo acompanhamento de prazos, marcos e entregáveis.

3.3.4.4. Os projetos deverão possuir indicador visual de status (semáforo), permitindo identificar de forma rápida a situação do projeto, classificando-o em estados como dentro do prazo, atenção ou atraso, com base em parâmetros configuráveis.

3.3.4.5. A solução deverá permitir a classificação de projetos por meio de etiquetas (tags), possibilitando posterior filtragem e agrupamento de projetos por características ou categorias específicas.

3.3.4.6. A solução deverá permitir a criação de ações e sub ações vinculadas aos projetos (EAP), possibilitando a estruturação do plano de trabalho em níveis hierárquicos e permitindo a segmentação por fases do projeto, tais como planejamento, execução, monitoramento e encerramento.

3.3.4.7. O sistema deverá manter registro de histórico de alterações realizadas nos projetos, como mudanças de prazo, responsáveis ou escopo, possibilitando a definição de fluxo de aprovação para validação dessas alterações.

3.3.4.8. A solução deverá permitir anexação de documentos e evidências diretamente nos registros de projetos, ações ou atividades, garantindo armazenamento organizado das informações relacionadas à execução.

3.3.4.9. A solução deverá permitir a criação, estruturação e a formalização da abertura do projeto por meio do Termo de Abertura do Projeto (TAP), bem como o registro do Termo de Encerramento do Projeto (TEP) ao final do ciclo de vida da iniciativa, garantindo a formalização da conclusão do projeto e a rastreabilidade das decisões e resultados alcançados;

3.3.4.10. A solução deverá permitir a criação, estruturação e gerenciamento do Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) diretamente na plataforma, possibilitando que cada projeto possua seus elementos de planejamento, execução e acompanhamento organizados de forma estruturada e integrada, para tal o sistema deverá permitir o registro e gerenciamento, no mínimo, dos seguintes componentes do plano do projeto (PGP):

- a) Registro das justificativas e objetivos do projeto, possibilitando documentar o propósito, a motivação e os resultados esperados da iniciativa;
- b) Cadastro e acompanhamento de premissas e restrições associadas ao projeto, permitindo registrar condições que impactam o planejamento e a execução;
- c) Registro, classificação e monitoramento de riscos vinculados ao projeto, com possibilidade de vinculação de ações de mitigação e responsáveis;
- d) Definição da equipe do projeto, com possibilidade de atribuição de papéis, responsabilidades e níveis de permissão;
- e) Estruturação das fases do projeto, permitindo segmentar o ciclo de vida da iniciativa em etapas como planejamento, execução, monitoramento e encerramento;
- f) Planejamento e acompanhamento das ações e atividades do projeto, possibilitando detalhamento das tarefas, definição de responsáveis, prazos e status de execução;
- g) Gestão financeira do projeto, permitindo registrar estimativas de custos, valores planejados e acompanhamento da execução financeira quando aplicável;

h) Controle de prazos, marcos e agendamentos relevantes ao projeto;

i) Estruturação do fluxo de trabalho e da Estrutura Analítica do Projeto (EAP), permitindo decomposição das entregas e organização hierárquica das atividades.

3.3.4.11. A solução deverá garantir que todos os elementos do Plano de Gerenciamento do Projeto estejam integrados ao ambiente de gestão da plataforma, assegurando rastreabilidade entre planejamento estratégico, execução das ações e monitoramento dos resultados.

3.3.4.12. Registro das comunicações relacionadas ao projeto, solicitações de mudanças permitindo documentar interações, decisões e registros importantes;

3.3.4.13. Armazenamento e organização de documentos vinculados ao projeto, possibilitando anexação e consulta de arquivos relacionados à iniciativa;

3.3.4.14. Geração de relatórios consolidados do projeto, permitindo acompanhamento da evolução das atividades, prazos, riscos e resultados.

3.3.5. Gestão de Riscos: O sistema deverá permitir o cadastro de riscos estratégicos vinculados aos objetivos institucionais, bem como possibilitar o registro de riscos operacionais independentes, não necessariamente vinculados a objetivos estratégicos.

3.3.5.1. A solução deverá permitir que os riscos sejam registrados e visualizados por setor ou unidade organizacional, garantindo visões segmentadas e consolidadas para a instituição.

3.3.5.2. O sistema deverá permitir definir período de vigência para cada risco cadastrado, incluindo datas de início, revisão e monitoramento.

3.3.5.3. Deverá ser possível criar planos de ação vinculados a cada risco, contendo responsáveis, prazos de execução e status de acompanhamento.

3.3.5.4. A solução deverá disponibilizar painel de monitoramento consolidado de riscos institucionais, permitindo visualização por impacto, probabilidade, área responsável e status das ações de mitigação.

3.3.5.5. O sistema deverá permitir exportação de relatórios completos de riscos e planos de ação em formato planilha eletrônica (Excel ou similar).

3.3.5.6. O sistema deverá permitir o cadastro de riscos estratégicos vinculados aos objetivos e projetos institucionais.

3.3.5.7. Deverá ser possível classificar riscos por impacto e probabilidade, bem como registrar plano de mitigação e responsável pelo acompanhamento.

3.3.5.8. A solução deverá manter histórico das ações adotadas para tratamento de riscos.

3.3.5.9. Os riscos deverão ser classificados conforme matriz de risco baseada em impacto e probabilidade, permitindo visualização em formato de mapa de calor.

3.3.5.10. A solução deverá permitir duplicar ou transferir riscos cadastrados entre diferentes planos estratégicos ou operacionais, mantendo histórico das movimentações.

3.3.6. Dashboards e Painéis Executivos: A solução deverá disponibilizar painéis executivos consolidados, permitindo visualização em tempo real do desempenho de todas as funcionalidades contidas no objetivo deste instrumento.

3.3.6.1. O sistema deverá permitir visualização por unidade organizacional, por indicador e por projeto, bem como exportação de relatórios em formato PDF ou planilha.

3.3.6.2. O acesso aos dashboards deverá respeitar níveis de permissão e perfis hierárquicos previamente definidos.

3.3.7. Requisitos Técnicos: A solução deverá ser disponibilizada em ambiente 100% web, no modelo SaaS, não sendo admitida instalação local obrigatória.

3.3.7.1. A solução **CONTRATADA** deverá permitir acesso completo às suas funcionalidades por meio de dispositivos móveis, tais como smartphones e tablets, garantindo usabilidade adequada em diferentes tamanhos de tela.

3.3.7.2. O sistema deverá possuir interface responsiva ou aplicativo dedicado, compatível com os principais sistemas operacionais móveis disponíveis no mercado, permitindo a consulta, atualização e acompanhamento de indicadores, projetos, metas, dashboards e demais informações do sistema, observados os mesmos níveis de segurança, autenticação e controle de acesso aplicáveis à versão web da plataforma.

3.3.7.3. A **CONTRATADA** deverá garantir disponibilidade mínima de 99% do serviço, bem como realizar backup automático periódico dos dados.

3.3.7.4. O sistema deverá possuir controle de acesso por perfil de usuário, registro de logs de auditoria e mecanismos de segurança compatíveis com boas práticas de proteção de dados.

3.3.7.5. A solução deverá disponibilizar API aberta e documentada que permita integração com sistemas externos para atualização automática de indicadores e metas, garantindo interoperabilidade com sistemas institucionais e outras bases de dados corporativas.

3.3.7.6. Suporte: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, por meio de canal formal de atendimento.

3.3.7.7. Deverão estar incluídas atualizações, correções de falhas e melhorias evolutivas da plataforma durante a vigência contratual.

3.3.8. Item 2 - Implantação

3.3.8.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o serviço de implantação assistida da solução de software em modelo SaaS para gestão de projetos, com o objetivo de apoiar o **SENAR-AR/MS** na configuração inicial da plataforma, parametrização das funcionalidades e adequação da ferramenta ao contexto organizacional da instituição. O serviço deverá contemplar atividades de orientação técnica e capacitação dos usuários responsáveis pela administração da solução, bem como apoio na estruturação inicial do ambiente de gestão de projetos na plataforma.

3.3.8.2. A implantação deverá possuir carga horária total de **até 06 (seis) horas de consultoria especializada**, distribuídas em encontros previamente agendados entre as partes, podendo ser realizados **de forma remota**, por meio de ferramenta de videoconferência ou outro meio eletrônico equivalente. Durante o processo de implantação, a **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico e metodológico para adequação da ferramenta às necessidades institucionais, incluindo a configuração inicial do ambiente de trabalho e orientação quanto às boas práticas de utilização da plataforma para gestão e acompanhamento de projetos estratégicos.

3.3.8.3. Como parte das atividades de implantação, a **CONTRATADA** deverá realizar a **estruturação inicial da plataforma com base no planejamento estratégico da instituição**, contemplando o cadastramento dos **11 (onze) objetivos estratégicos existentes**, bem como a inserção das respectivas descrições, responsáveis e demais informações necessárias para o adequado acompanhamento das iniciativas institucionais. A implantação deverá incluir ainda o **cadastramento inicial dos usuários indicados pelo SENAR-AR/MS**, com a definição e parametrização de perfis de acesso e níveis de permissão, garantindo a adequada segregação de responsabilidades dentro da ferramenta.

3.3.8.4. Adicionalmente, a **CONTRATADA** deverá orientar a equipe do **SENAR-AR/MS** quanto à organização das iniciativas, projetos e atividades vinculadas aos objetivos estratégicos, demonstrando na prática a utilização das funcionalidades da plataforma para acompanhamento de metas, monitoramento de progresso e atualização das informações relacionadas às iniciativas institucionais.

3.3.8.5. O processo de implantação deverá ocorrer de forma estruturada, observando, preferencialmente, o seguinte cronograma indicativo: na etapa inicial deverá ser realizada reunião de alinhamento e apresentação da ferramenta, com levantamento das informações necessárias para configuração do ambiente e organização dos dados institucionais; na sequência deverá ocorrer a configuração inicial da plataforma, com criação do ambiente institucional, cadastramento dos objetivos estratégicos e organização das informações relacionadas ao planejamento; posteriormente deverá ser realizado o cadastramento dos usuários e definição dos perfis de acesso e permissões; na etapa seguinte deverá ocorrer a demonstração prática das funcionalidades da plataforma aplicadas ao planejamento estratégico da instituição; e, por fim, deverá ser realizado encontro final para validação da configuração realizada, esclarecimento de dúvidas e consolidação da utilização da ferramenta pela equipe do **SENAR-AR/MS**.

3.3.8.6. Ao término do processo de implantação, a plataforma deverá estar **devidamente configurada, com os objetivos estratégicos cadastrados, usuários criados e permissões configuradas**, estando apta para utilização pelos usuários indicados pelo **SENAR-AR/MS** para acompanhamento das iniciativas e projetos institucionais.

3.3.8.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo parametrização do Planejamento Estratégico, cadastro inicial dos objetivos estratégicos, projetos e indicadores.

3.3.8.8. A implantação deverá ocorrer em prazo máximo de 45 dias contados da assinatura do contrato.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.5. O valor contratado deverá contemplar o pleno uso das funcionalidades da plataforma, incluindo armazenamento necessário ao funcionamento regular do sistema, não sendo aceita limitação de capacidade que implique custos adicionais para sua ampliação durante a vigência contratual.

3.6. A solução deverá possuir modelo de licenciamento baseado exclusivamente na quantidade de usuários contratados pela instituição.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto, após assinatura do contrato e início de sua vigência, ocorrerá em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2. Os serviços serão executados em até 45 (quarenta e cinco) dias, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar o serviço prestado de forma insatisfatória, ou que apresente defeitos ou até mesmo seja considerado imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar o Contrato ou documento equivalente, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade

ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 33 do RLC do SENAR, desde que verificadas as hipóteses de conveniência e oportunidade por parte do **SENAR-AR/MS** cumuladas ao interesse da **CONTRATADA**.

5.2. O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. O pagamento referente ao item 1 – Licenciamento de Software de Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos (SaaS) será efetuado mensalmente, sendo a primeira parcela paga após a conclusão da implantação do sistema e o respectivo aceite pelo **SENAR-AR/MS**.

5.2.2. O pagamento decorrente da execução do item 2 – Implantação e configuração do sistema contratado – será efetuado em parcela única, após a implantação, conforme previsto neste instrumento, desde que o valor do item não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

5.2.2.1. Excepcionalmente, caso o valor do item 2 ultrapasse 10% (dez por cento) do valor global do contrato, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em parcelas mensais sucessivas, limitadas ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor global do contrato por parcela, até a quitação integral, sem incidência de juros ou encargos.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.3.1. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.2.4. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.5. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS** ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o período faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo

para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. Em caso de prorrogação contratual, as disposições referentes ao pagamento do item 2 não serão aplicáveis, considerando que os serviços de implantação e configuração serão executados e remunerados uma única vez, permanecendo apenas o pagamento referente ao item 1 – Licenciamento de Software de Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos (Modelo SaaS).

5.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.2.1. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual

expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.2.2. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.2.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.3. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Concluídas as fases de habilitação e julgamento das propostas, a empresa que oferecer a melhor proposta de preços será submetida a uma **Prova de Conceito**, a ser agendada pelo **SENAR-AR/MS**.

9.2. A empresa convocada deverá comprovar de forma prática e objetiva, por meio de Prova de Conceito (PoC), a ser agendada pelo **SENAR-AR/MS**, que a solução por ela ofertada atende aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de desempenho, segurança, disponibilidade e usabilidade estabelecidos neste instrumento.

9.3. A Prova de Conceito terá caráter exclusivamente técnico e eliminatório, não possuindo natureza competitiva, e será aplicada apenas à empresa mais bem classificada, não gerando qualquer ônus financeiro ao **SENAR-AR/MS**.

9.4. A Prova de Conceito (PoC) destina-se à verificação prática da plataforma de gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos ofertada, incluindo seus mecanismos de planejamento estratégico, acompanhamento de metas, monitoramento de indicadores, gestão de projetos, gestão de riscos, dashboards executivos e recursos de análise gerencial.

9.5. A PoC deverá demonstrar que a empresa possui plataforma tecnológica existente, operacional e funcional, operando em ambiente real, capaz de evidenciar, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais previstos neste instrumento, bem como a aderência da solução à arquitetura proposta para atendimento ao contrato.

9.6. A execução contratual destina-se à ativação e disponibilização da solução tecnológica em ambiente SaaS, incluindo a disponibilização das licenças de uso por usuário, configuração inicial do ambiente institucional, parametrização dos elementos do planejamento estratégico e disponibilização dos módulos de gestão previstos neste instrumento, em conformidade com a arquitetura, a plataforma e o modelo operacional previamente demonstrados na Prova de Conceito.

9.7. A aprovação na Prova de Conceito implica o reconhecimento de que a empresa detém, na data da PoC, plataforma tecnológica, arquitetura operacional e capacidade técnica plenamente compatíveis com o atendimento integral dos requisitos deste instrumento, ficando vedada qualquer alegação posterior de inexistência de meios técnicos, funcionais ou operacionais para cumprimento das obrigações contratuais.

9.8. Não será admitida, para fins de habilitação, classificação, aprovação na PoC ou execução contratual, a apresentação de soluções meramente conceituais, ambientes simulados, protótipos não operacionais, promessas genéricas de implementação ou compromissos futuros desvinculados de plataforma existente como forma de atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

10. OBJETIVO DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Verificar, de forma prática e objetiva, a conformidade da solução de gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste instrumento;

10.2. Comprovar que a solução ofertada se caracteriza efetivamente como uma plataforma integrada de planejamento estratégico, gestão de indicadores e gerenciamento de projetos, não se restringindo a ferramentas isoladas de controle de tarefas ou simples registro de atividades;

10.3. Validar o funcionamento das funcionalidades relacionadas ao planejamento estratégico institucional, gestão de objetivos estratégicos, acompanhamento de indicadores, monitoramento de metas, gerenciamento de projetos, gestão de riscos, planos de ação e dashboards gerenciais, em ambiente real de operação;

10.4. Mitigar riscos técnicos, operacionais e contratuais, proporcionando maior segurança ao **SENAR-AR/MS** quanto ao efetivo atendimento da solução aos requisitos estabelecidos.

10.5. A Prova de Conceito não se configura como etapa de homologação tecnológica, certificação de produto ou mecanismo de restrição à competitividade, destinando-se exclusivamente à verificação prática do atendimento aos requisitos técnicos e funcionais previamente definidos neste instrumento.

10.6. A realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em sessão pública, sendo facultado o acompanhamento por todas as empresas interessadas, em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

10.6.1. A sessão poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, a critério do **SENAR-AR/MS**, desde que garantido o acesso e acompanhamento em tempo real por parte das empresas interessadas.

10.6.2. A data, horário e forma de realização da Prova de Conceito serão previamente comunicadas por meio de aviso disponibilizado no portal licitacoes-e do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), bem como no site da Regional (<http://senarms.org.br/licitacoes-contratos>).

10.6.3. Durante a realização da PoC, poderão ser realizadas diligências, testes e verificações técnicas pela equipe do **SENAR-AR/MS**, com o objetivo de validar o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

11. PRAZO E AMBIENTE DA PROVA DE CONCEITO

11.1. Assim que solicitado, a empresa **provisoriamente classificada como primeira colocada** contará com o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar o sistema, em ambiente de produção, contendo todas as funcionalidades elencadas no **Anexo I**.

11.2. A Prova de Conceito deverá ser realizada em ambiente real da plataforma da própria licitante, plenamente operacional, acessível por navegador web e compatível com dispositivos móveis, vedada a utilização de ambientes simulados, apresentações conceituais, arquivos em formato PPT, PDF ou demonstrações meramente teóricas.

11.3. O sistema apresentado pela empresa **provisoriamente classificada como primeira colocada** contará não necessita ter as mesmas denominações/nomenclaturas descritas neste instrumento, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

11.4. A Prova de Conceito poderá ser realizada de forma presencial e/ou remota, a critério do **SENAR-AR/MS**, podendo estender-se por período superior a 01 (um) dia, conforme a complexidade das validações a serem realizadas.

11.5. Os requisitos constantes do Anexo I deverão ser comprovados e verificados de forma prática durante a Prova de Conceito, incluindo a demonstração funcional dos módulos de planejamento estratégico, gestão de indicadores, metas, projetos, riscos, planos de ação e dashboards executivos, não sendo admitida comprovação exclusivamente documental, conceitual ou declaratória.

11.6. Para cada requisito e funcionalidade expressa no **Anexo I**, a empresa deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) na solução e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.

11.7. Para cada funcionalidade, a equipe interna do **SENAR-AR/MS** deverá atribuir o resultado de “Atende” ou “Não atende”, de acordo com o julgamento de cada membro

11.8. Dessa análise será emitido um Termo de Aprovação ou Reprovação do sistema pela equipe designada pelo **SENAR-AR/MS**.

11.9. Será considerada APROVADA na Prova de Conceito a empresa que atender 100% dos requisitos de forma satisfatória.

11.10. Caso sejam identificadas pequenas incorreções/falhas que não comprometam o funcionamento geral do sistema ou se refiram a *layout*, poderá ser oportunizada, uma única vez, a realização de nova Prova de Conceito com os ajustes e correções necessárias.

11.11. A prerrogativa de reapresentação ficará a critério da equipe interna do **SENAR-AR/MS**.

11.12. A empresa contará com o prazo de 10 (dez) dias úteis para realização de nova Prova de Conceito, sob pena de desclassificação.

11.13. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA na Prova de Conceito, a empresa interessada que não atender 100% dos requisitos de forma satisfatória, mesmo após realização de nova Prova de Conceito, ou que não a apresentar, devendo serem convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

11.14. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para apresentação da Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da empresa.

ANEXO I - REQUISITOS A SEREM VERIFICADOS DURANTE A PROVA DE CONCEITO

Critério		Atende	Não Atende
1	A solução deverá permitir a estruturação completa do planejamento estratégico institucional, possibilitando o cadastro de missão, visão, valores, objetivos estratégicos, metas, indicadores, e iniciativas/projetos, mantendo vínculo hierárquico entre esses elementos.		
2	O sistema deverá permitir o desdobramento dos objetivos estratégicos aprovados, garantindo que cada objetivo possa ser vinculado a indicadores, metas, projetos e responsáveis, assegurando rastreabilidade entre estratégia e execução.		
3	A solução deverá suportar, de forma nativa, metodologias reconhecidas de gestão estratégica, tais como Balanced Scorecard (BSC) e OKRs, permitindo parametrização adequada ao modelo institucional adotado.		
4	O sistema deverá disponibilizar módulo estruturado para realização de diagnóstico estratégico, contemplando ferramentas como Matriz SWOT, Matriz GUT com peso de importância e Análise PESTALE, permitindo registro formal das análises realizadas pela instituição. Diagrama de Ishikawa, permitindo vincular com os indicadores.		
5	O sistema deverá permitir a realização de análises SWOT segmentadas por unidade organizacional, departamento ou setor, permitindo que cada área registre suas próprias forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, mantendo visão consolidada institucional e visualizações específicas por área.		
6	A solução deverá permitir a utilização de etiquetas (tags) para classificação de elementos estratégicos ou não, possibilitando posteriormente a aplicação de filtros dinâmicos para consultas, relatórios e visualizações analíticas.		
7	O sistema deverá permitir visualização estruturada dos objetivos estratégicos, apresentando de forma integrada os indicadores associados, metas definidas, projetos vinculados e respectivos status de execução, permitindo análise consolidada do andamento estratégico institucional.		
8	O diagnóstico estratégico deverá estar integrado ao planejamento, permitindo que fatores identificados possam ser vinculados diretamente à formulação de objetivos e projetos estratégicos.		
9	O sistema deverá manter histórico das análises realizadas, garantindo rastreabilidade e auditoria das decisões estratégicas.		
10	O sistema deverá permitir o cadastro ilimitado de indicadores estratégicos e operacionais, com definição de metas periódicas, incluindo periodicidade mensal, trimestral e anual.		
11	A solução deverá permitir parametrização de metas quantitativas e qualitativas, bem como exibição automática de desempenho por meio de semáforo (verde, amarelo e vermelho), com base em faixas previamente definidas.		
12	O sistema deverá permitir o cadastro de indicadores, contemplando os elementos necessários à sua caracterização, mensuração e monitoramento, bem como possibilitar a apuração de resultados a partir da combinação de variáveis e dados registrados na própria solução ou provenientes de integrações com outras bases de dados.		

13	A solução deverá permitir que o desempenho dos indicadores seja apresentado tanto em valores absolutos quanto em percentual de atingimento da meta, permitindo diferentes formas de análise e interpretação dos resultados.		
14	O sistema deverá permitir o registro estruturado de análises qualitativas associadas aos indicadores, possibilitando a inclusão de campos específicos para descrição de fatos observados, identificação de causas e definição de ações corretivas ou preventivas.		
15	A solução deverá disponibilizar gráficos automáticos de evolução dos indicadores ao longo do tempo, permitindo visualização de séries históricas de períodos anteriores, inclusive de anos distintos, possibilitando análise de tendência e comparações temporais.		
16	Deverá ser possível extrair relatórios consolidados por objetivo estratégico, por área organizacional ou por período específico.		
17	A solução deverá permitir o cadastro e gerenciamento da carteira de projetos estratégicos e/ou operacionais e com seus respectivos vínculos.		
18	O sistema deverá permitir vincular análises de risco diretamente aos projetos estratégicos e operacionais, possibilitando registrar riscos associados ao projeto, bem como classificá-los por impacto e probabilidade.		
19	A solução deverá permitir o registro de responsáveis pelos projetos e suas atividades, definição de prazos de execução, anexação de evidências de entrega e atualização do percentual de execução física das atividades ou marcos.		
20	A plataforma deverá disponibilizar visualização dos projetos em formato de cronograma (Gantt), bem como visualização em fluxo de atividades (Kanban), permitindo acompanhamento de prazos, marcos e entregáveis.		
21	Os projetos deverão possuir indicador visual de status (semáforo), permitindo identificar de forma rápida a situação do projeto, classificando-o em estados como dentro do prazo, atenção ou atraso, com base em parâmetros configuráveis.		
22	A solução deverá permitir a classificação de projetos por meio de etiquetas (tags), possibilitando posterior filtragem e agrupamento de projetos por características ou categorias específicas.		
23	A solução deverá permitir a criação de ações e sub ações vinculadas aos projetos (EAP), possibilitando a estruturação do plano de trabalho em níveis hierárquicos e permitindo a segmentação por fases do projeto, tais como planejamento, execução, monitoramento e encerramento.		
24	O sistema deverá manter registro de histórico de alterações realizadas nos projetos, como mudanças de prazo, responsáveis ou escopo, possibilitando a definição de fluxo de aprovação para validação dessas alterações.		
25	A solução deverá permitir anexação de documentos e evidências diretamente nos registros de projetos, ações ou atividades, garantindo armazenamento organizado das informações relacionadas à execução.		
26	A solução deverá permitir a criação, estruturação e a formalização da abertura do projeto por meio do Termo de Abertura do Projeto (TAP), bem como o registro do Termo de Encerramento do Projeto (TEP) ao final do ciclo de vida da iniciativa, garantindo a formalização da		

	conclusão do projeto e a rastreabilidade das decisões e resultados alcançados.		
27	A solução deverá permitir a criação, estruturação e gerenciamento do Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) diretamente na plataforma, possibilitando que cada projeto possua seus elementos de planejamento, execução e acompanhamento organizados de forma estruturada e integrada, para tal o sistema deverá permitir o registro e gerenciamento, no mínimo, dos seguintes componentes do plano do projeto (PGP):		
28	a) Registro das justificativas e objetivos do projeto, possibilitando documentar o propósito, a motivação e os resultados esperados da iniciativa;		
29	b) Cadastro e acompanhamento de premissas e restrições associadas ao projeto, permitindo registrar condições que impactam o planejamento e a execução;		
30	c) Registro, classificação e monitoramento de riscos vinculados ao projeto, com possibilidade de vinculação de ações de mitigação e responsáveis;		
31	d) Definição da equipe do projeto, com possibilidade de atribuição de papéis, responsabilidades e níveis de permissão		
32	e) Estruturação das fases do projeto, permitindo segmentar o ciclo de vida da iniciativa em etapas como planejamento, execução, monitoramento e encerramento;		
33	f) Planejamento e acompanhamento das ações e atividades do projeto, possibilitando detalhamento das tarefas, definição de responsáveis, prazos e status de execução;		
34	g) Gestão financeira do projeto, permitindo registrar estimativas de custos, valores planejados e acompanhamento da execução financeira quando aplicável;		
35	h) Controle de prazos, marcos e agendamentos relevantes ao projeto;		
36	i) Estruturação do fluxo de trabalho e da Estrutura Analítica do Projeto (EAP), permitindo decomposição das entregas e organização hierárquica das atividades.		
37	A solução deverá garantir que todos os elementos do Plano de Gerenciamento do Projeto estejam integrados ao ambiente de gestão da plataforma, assegurando rastreabilidade entre planejamento estratégico, execução das ações e monitoramento dos resultados		
38	Registro das comunicações relacionadas ao projeto, solicitações de mudanças permitindo documentar interações, decisões e registros importantes;		
39	Armazenamento e organização de documentos vinculados ao projeto, possibilitando anexação e consulta de arquivos relacionados à iniciativa		
40	Geração de relatórios consolidados do projeto, permitindo acompanhamento da evolução das atividades, prazos, riscos e resultados;		
41	O sistema deverá permitir o cadastro de riscos estratégicos vinculados aos objetivos institucionais, bem como possibilitar o registro de riscos operacionais independentes, não necessariamente vinculados a objetivos estratégicos		
42	A solução deverá permitir que os riscos sejam registrados e visualizados por setor ou unidade organizacional, garantindo visões segmentadas e consolidadas para a instituição.		

43	O sistema deverá permitir definir período de vigência para cada risco cadastrado, incluindo datas de início, revisão e monitoramento		
44	Deverá ser possível criar planos de ação vinculados a cada risco, contendo responsáveis, prazos de execução e status de acompanhamento.		
45	A solução deverá disponibilizar painel de monitoramento consolidado de riscos institucionais, permitindo visualização por impacto, probabilidade, área responsável e status das ações de mitigação.		
46	O sistema deverá permitir exportação de relatórios completos de riscos e planos de ação em formato planilha eletrônica (Excel ou similar).		
47	O sistema deverá permitir o cadastro de riscos estratégicos vinculados aos objetivos e projetos institucionais.		
48	Deverá ser possível classificar riscos por impacto e probabilidade, bem como registrar plano de mitigação e responsável pelo acompanhamento.		
49	A solução deverá manter histórico das ações adotadas para tratamento de riscos.		
50	Os riscos deverão ser classificados conforme matriz de risco baseada em impacto e probabilidade, permitindo visualização em formato de mapa de calor.		
51	A solução deverá permitir duplicar ou transferir riscos cadastrados entre diferentes planos estratégicos ou operacionais, mantendo histórico das movimentações.		
52	A solução deverá disponibilizar painéis executivos consolidados, permitindo visualização em tempo real do desempenho de todas as funcionalidades contidas no objetivo deste termo.		
53	O sistema deverá permitir visualização por unidade organizacional, por indicador e por projeto, bem como exportação de relatórios em formato PDF ou planilha.		
54	O acesso aos dashboards deverá respeitar níveis de permissão e perfis hierárquicos previamente definidos.		
55	A solução deverá ser disponibilizada em ambiente 100% web, no modelo SaaS, não sendo admitida instalação local obrigatória.		